

Franca, 22 de Novembro de 2022.

- **Ofício nº 397/GABSECSAÚDE/2022.**
- **Assunto: Resposta Requerimento nº 464/2022 – Vereador Claudinei da Rocha**
- **Referente: Leitos Hospitalares**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 464/2022 subscrito pelo Vereador Claudinei da Rocha, que trata, sobretudo, de solicitação de informações acerca da possibilidade de aquisição de leitos hospitalares pelo município, visando o atendimento dos pacientes francanos que aguardam por internação, venho à presença de Vossa Excelência esclarecer que desde Julho de 2007, a gestão plena sobre os recursos de média e alta complexidade hospitalar foi transmitida para a Secretaria Estadual de Saúde e, dessa forma, a pactuação, gestão e financiamento de leitos em ambiente hospitalar competem ao Governo do Estado.

Outrossim, é imperioso esclarecer que ao se tornar, em Julho de 2007, o Estado de São Paulo o gestor de média e alta complexidade hospitalar do município de Franca, houve o remanejamento, do Município para o Estado, do limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar, conforme estabelecido pela Portaria SAS nº 461, de 20 de Agosto de 2007.

Dito isso, na repartição de competências do Sistema Único de Saúde, e dentro das pactuações realizadas, sendo o Estado de São Paulo o detentor dos recursos financeiros de média e alta complexidade hospitalar, a competência de garantir o acesso dos pacientes com necessidade de atendimento em unidades de saúde de maior complexidade é da Secretaria Estadual de Saúde, que através do Departamento Regional de Saúde (DRS VIII), e dentro do que preconiza a regionalização e hierarquização dos serviços, estabelece a pactuação e a definição das grades de referências dos leitos hospitalares na área de abrangência do DRS VIII.

Todavia, diante das constantes dificuldades encontradas pelo município quanto à dinâmica da regulação de pacientes, bem como o fato do dimensionamento de leitos hospitalares estar se mostrando insuficiente para atender a demanda existente, a Secretaria Municipal de Saúde, de forma exaustiva e sistemática, tem debatido o tema com o Departamento Regional de Saúde (DRS VIII) e Ministério Público Estadual, a fim de que tais problemas sejam equacionados.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Valéria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Ferreira
Prefeito

Recebido em 11/11/22
Gabinete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca

- SP.

APROVADO

REQUERIMENTO n° 464 / 2022

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

**DOCUMENTO
RECEBIDO**

Data 18/11/22

Nome Legível Selma Rosa

15/30hs

Franca, 18/11/22

Presidente

DESPACHO

Encaminha-se.

Sala de Sessões,

Presidente

ENCAMINHAMENTO

VALÉRIA

Encaminhado a DRS/CAS.P até

Data 17/11/22

Franca 17/11/22

Waleria Souza de Mascarenhas
Secretária de Saúde
Município de Franca
38133-02

O vereador que a este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER** que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal para fornecer a esta Casa de Leis informações acerca da possibilidade de o município adquirir vagas de leitos hospitalares para atendimento dos pacientes francanos que aguardam por internação.

A presente propositura se justifica haja vista muitas pessoas estarem sofrendo no Pronto Socorro Municipal e Unidades de Pronto Atendimento aguardando por uma vaga de internação na Santa Casa e Hospital do Coração. Diante disso, sugere-se que o município tome providências no sentido de adquirir leitos, como foi feito nos períodos de pico da pandemia de Covid-19, de forma a atender os pacientes francanos que aguardam por uma vaga de internação por meio do sistema Cross, da DRS.

Câmara Municipal de Franca, 25 de outubro de 2022

Recebi em 17/11/22

Gabinete do Prefeito

CLAUDINEI DA ROCHA

VEREADOR - MDB

MDB